



# **Alterações Tributárias da MP do Bem**

**Lei 11.196/05 - MP 255**

**Edison Carlos Fernandes**  
Coordenação

|  |  |
|--|--|
| <b>Edison Carlos Fernandes</b>             | <b>Gilberto de Castro Moreira Junior</b> |
| <b>Alexandre Siciliano Borges</b>          | <b>Maria José Chiarastelli Paulin</b>    |
| <b>Guilherme Cezaroti</b>                  | <b>Juliana Faria de Oliveira</b>         |
| <b>André Elali</b>                         | <b>Thaís Folgosi Françoso</b>            |
| <b>Evandro Zaranza</b>                     | <b>Mariana Campos de Souza</b>           |
| <b>Marilene Talarico Martins Rodrigues</b> | <b>Cristiane Pagani</b>                  |
| <b>Roberto França de Vasconcellos</b>      | <b>Nivea Cristina Costa Pulschen</b>     |
| <b>Horácio Villen</b>                      | <b>Ives Gandra da Silva Martins</b>      |
| <b>Diego Alejandro Costa Marchant</b>      | <b>Jouberto de Quadros P. Cavalcante</b> |
| <b>Pedro Anan Jr.</b>                      | <b>Francisco Ferreira Jorge Neto</b>     |
| <b>Fabio Luís Florentino</b>               | <b>Ricardo Lacaz Martins</b>             |
| <b>Juliana Grandino Latorre</b>            |  |

**QUARTIER LATIN**

# Resumo de Alteracoes Tributarias Da Mp Do Bem

Em consonância com os propósitos de desoneração fiscal que nortearam a edição da Medida Provisória - MP nº 252 foi criado um pacote de incentivos fiscais à inovação tecnológica que muito se assemelham a incentivos fiscais já existentes como aqueles previstos nos Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial (PDTI) Programa de Desenvolvimento Tecnológico Agropecuário (PDTA) criados pela Lei nº 8.661/1993 incentivos à inovação estabelecidos pela Lei nº 10.637/2002 e Lei da Informática.

Os incentivos trazidos pela Lei nº 11.196 inovam não quanto a sua forma mas sim em relação à sua fruição já que não dependem de prévia autorização governamental como acontecia em programas anteriores que exigiam aprovação mediante projeto.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)